



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ATA Nº. 13/2019

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Gilmar José Lavorato e Secretariado pelo vereador Helvécio Alves Badaró, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: André de Lima, Ananias Antônio Martins, Edimar Gomes Filho, Diones Carlos Campos, Élio José Janoni, Fernando V. Peppes, Ismar Medeiros da Nóbrega, Luiz Carlos Amâncio, Sebastião Lucri. Ausente o vereador: Raphael Sampaio por motivos de viagem. Compareceu para usar a Tribuna Livre o Senhor Claudinei Dias Athayde para falar sobre os problemas financeiros da Concessionária de Transportes Coletivos no Município Viação Procopense Ltda. No Pequeno Expediente usaram da Palavra os vereadores: Luiz Carlos Amâncio e Ananias Ntº., Ismar Medeiros da Nobrega e Élio José Janoni. E no Grande Expediente usaram da palavra os vereadores: Luiz Carlos Amâncio e Élio José Janoni. Na Ordem do Dia constou a seguinte matéria: **PROJETOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO:** **Projeto de Lei Complementar 027/18** – Executivo Municipal que Autoriza a cessão de direito de uso de bem público municipal, através de procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação com dispensa de terceira votação. **Projeto de Lei 286/19** – Executivo Municipal que Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação com dispensa de terceira votação. **Projeto de Lei 297/19** – Executivo Municipal que Inclui e exclui áreas de terras do perímetro urbano do município de Cornélio Procópio, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação com dispensa de terceira votação. **Projeto de Lei 001/19** – Raphael Sampaio e Fernando Peppes que Dispõe sobre a inclusão entre as atribuições das estratégias da saúde da família a prevenção, proteção das crianças, adolescentes, mulheres e idosos contra a violência doméstica no âmbito do município de Cornélio Procópio/PR e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação. **Projeto de Lei 003/19** – Ananias Nt. e Helvécio Alves Badaró que torna obrigatório o atendimento preferencial para pessoas com transtorno do Espectro Autista nos estabelecimentos públicos e privados na cidade de Cornélio Procópio, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação. **PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO.** Projeto de Lei 004/19 – Luiz Carlos Amâncio que Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, no âmbito do município de Cornélio Procópio, de avisos com o número do Disque 100 Racismo aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. E com autorização do Plenário foram incluídos os Projetos de Leis nºs. 360/19 do Executivo Municipal que: Abre Crédito Adicional especial no valor de até R\$20.000,00 no exercício financeiro de 2019 e Projeto de lei nº. 361/19 que Abre Crédito Adicional especial no valor de até R\$5.000,00 no exercício financeiro de 2019, para votação em regime Extraordinário os quais foram autorizados, votados e aprovados por unanimidade de votos em primeira votação e ficando marcado para o dia 27 de fevereiro as 12:00 horas. **PROJETO EM PRESENTAÇÃO:** Projeto de Lei Complementar 037/19 – Executivo Municipal que Autoriza a cessão de direito de uso de bem público municipal, através de procedimento licitatório em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e dá outras providências, após apresentado foi encaminhado às Comissões e ao Jurídico para elaboração de pareceres. **REQUERIMENTOS:** Protocolo 052/19 – Ananias Antônio Martins Neto que Requer faixas exclusivas para embarque e desembarque de vans escolares em frente às escolas da rede municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

de ensino. Protocolo 054/19 – Luiz Carlos Amâncio que Requer retirada de árvores que representa riscos aos moradores no Jardim Pérola. Protocolo 055/19 – Luiz Carlos Amâncio que Requer a Fiscalização de área no Florêncio Rebolho. Protocolo 056/19 – Luiz Carlos Amâncio que Requer o plantio de árvore na Praça da Bíblia, todos os requerimentos foram aprovados por unanimidade de votos em votação única. **MOÇÕES DE APLAUSO:** Protocolo 034/19 – Luiz Carlos Amâncio que Outorga Moção de aplauso à Jovem Náthaly Maria Baraldi, aprovado por unanimidade de votos em votação única. **INDICAÇÕES:** Protocolo 027/19 – Élio José Janoni que Indica a criação e implantação de aplicativo popular para localização de ônibus de transporte coletivo e presença de usuário no ponto de ônibus. Protocolo 040/19 – Élio José Janoni que Indica estudo para que a Rua Carlos Gomes seja sentido único. Protocolo 041/19 – Élio José Janoni que Indica permissão de utilização do Terminal Rodoviário por ônibus de turismo. Protocolo 048/19 – Ananias A. Martins Neto que Indica recape asfáltico n Conjunto Vitória Régia e Jardim Pérola. Protocolo 049/19 – Ananias A. Martins Neto que Indica recape asfáltico no bairro São Judas Tadeu. Protocolo 050/19 – Ananias A. Martins Neto que Indica recape asfáltico na Vila Santa Terezinha. Protocolo 053/19 – Raphael Sampaio e Fernando Peppes Indica o desentupimento dos bueiros da Rua Miguel Rodrigues Garcia na esquina com a Rua Ausência Félix Bonfim. Protocolo 057/19 – Sebastião Lucri que Indica recape asfáltico nas ruas mais críticas dos conjuntos Fortunato Sibin e Sebastião Cunha. Protocolo 058/19 – Sebastião Lucri que Indica ligação dos conjuntos União e Vale Verde. Protocolo 059/19 – Sebastião Lucri que Indica reparo com urgência reparo na calçada da Rua Marechal, todas as indicações foram lidas e encaminhadas ao Executivo Municipal para serem tomadas as devidas providências. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno).*****